



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI  
Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural - Cx Postal 09 - CEP: 46430000 - Guanambi-Ba

## **EDITAL Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de monitores bolsistas para o Núcleo de Atendimento a Pessoas Com Necessidades Específicas - (NAPNE), de acordo com as condições expressas neste edital.

### **1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de monitores que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo;

1.3 A monitoria terá duração de (01) um ano, condicionada à avaliação da Coordenação do NAPNE semestralmente, bem como a disponibilidade de recursos financeiros da Instituição, podendo ser prorrogada por igual período.

### **2.0 NÚMEROS DE VAGAS**

Serão ofertadas (05) vagas para alunos regularmente matriculados em Cursos do Ensino Superior do IF Baiano *Campus Guanambi*.

#### **2.1 Das Vagas**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Área /Curso</b>
01	Bacharel em Agronomia
01	Tecnólogo em Agroindústria
02	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
01	Licenciatura em Química

### **3.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Para ter direito à inscrição, é necessário o atendimento às prerrogativas abaixo descritas:

- Ser aluno (a) em um dos Cursos Superiores: Bacharelado em Agronomia; Tecnólogo em Agroindústria; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Química;
- Ter disponibilidade de trabalhar 10 horas semanais.

### **4.0 PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1 INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas pelo (a) candidato (a) das 08h00min às 11h00min, no período de 04/03/2013 a 08/03/2013 na sala da Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas – (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Guanambi*.

#### **4.1.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Questionário devidamente respondido e assinado (Anexo II);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia de RG e CPF do candidato.

#### **4.2 PROCESSO SELETIVO**

4.2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório. Sendo a 1ª etapa por meio de questionário e a 2ª etapa por meio entrevista aos candidatos (as).

4.2.2 Os candidatos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa estarão classificados para segunda etapa.

4.2.3 Em caso de empate, o candidato (a) matriculado (a) em turma com aluno PNE, será preferencialmente selecionado (a).

4.2.4 O dia e horário das entrevistas serão divulgados nos murais da Instituição.

4.2.5 A substituição de monitores bolsistas, por desistência ou por não cumprimento das atribuições do monitor especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## **5.0 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BOLSISTA**

O monitor bolsista deverá dar suporte aos alunos (as) com necessidades específicas atendidos (as) no NAPNE. Será responsável pelas atividades relacionadas à digitalização e ampliação de materiais didáticos e preenchimento das fichas de adequação de material.

## **6.0 CONDIÇÕES DE MONITORIA**

A carga horária semanal será de (10) dez horas, com bolsa no valor de RS 200,00 (duzentos reais mensais).

6.1 A monitoria terá duração mínima de 06 meses e máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado nos murais e na sala do NAPNE - *Campus* Guanambi, no dia 20 de março de 2013.

## **8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e Coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas.

Guanambi – Bahia, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS ELÍZIO COTRIM  
Diretor Geral  
IFBAIANO- *Campus* Guanambi.